

tam.^{to} a S. Mag.^o e devem pagar-se separados na Real
Caza da Fundiçam desta Cid.^o, sem serem confundidos
na cota das cem aRobas a q' não deve tocar a vista
do q'
ça com q' V. Ex.^a costuma
Mag.^o e procurar os
nal Amor com q' au-
gumento desta
justo req.^{to} e
Pessoa de V.
a 16 de

João Dias Cerqueira // Antonio Francisco de Sá //

Joaquim Jozé de Almeida.

**Copia que acompanhou a representa-
ção retro do req.^{to} q' fizerão os morado-
res, mineiros, faiscaidores e mais povo des-
ta Capitania, na Camera p.^a esta o por na
prez.^{ca} do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor General.**

F.

Snr.^{es} do Nobre Senado — Os moradores Minei-
ros, Faiscaidores e mais Povo desta Cid.^o zellosos do
augm.^{to} dos Reaes Quintos de S. Magestade, e da con-
servação das Familias e Bem Comum deste mesmo Po-
vo, ellevados tambem da paixão natural do augmento
da Patria, já não podem sofrer as incivilid.^{es} q' com el-
les se tem praticados pela Capitania de Minas Geraes.
querendo aquella pela ambição do Seo augmento a to-
tal extinção desta, alargando cada vez mais os limites
da sua jurisdição, não reparando q' tanto ella como
esta, ambas são proprias do mesmo Rey e Senhor, e
Vassallos da mesma Real Coroa.

Pelo q' representão a Vm.^{ces} q' já em outro tempo
por evitar os exceSsos q' os de Minas Geraes, tinham

